

EDITAL

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço:

FAZ SABER QUE, no âmbito da competência conferida pela alínea rr) do n.º 1 do Art.º 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, e por força da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 6 de Novembro de 2013, o estacionamento de veículos em algumas artérias desta Vila, e nos dias e horas que abaixo se descreminam, ficam sujeitos às seguintes restrições:

1º. – É proibido o estacionamento de todos os veículos na Avenida António Augusto da Silva Barradas, entre os dias 17 e 30 de Junho de 2016, no troço entre a Rua Sá de Albergaria e a Rua Macedo Pinto.

2º. – É proibido o estacionamento de todos os veículos nas Rua Sá de Albergaria, Avenida Marechal Carmona, Rua Oliveira Guimarães e Rua Dr. Manuel Moutinho, no dia 23 (Quinta-Feira), das 20H00 à 01H00.

3º. – É proibido o estacionamento de todos os veículos na Rua Macedo Pinto no dia 23 (Quinta-Feira) das 20H00 à 01H00 e no dia 24 (Sexta-Feira) das 15H00 às 20H00.

4º. – É proibido o estacionamento de todos os veículos na Rua 1º de Dezembro no dia 24 (Sexta-Feira) das 15H00 às 20H00.

5º. – É proibido o estacionamento de veículos desde o Largo da Praça até a S. Vicente no dia 24 (Sexta-Feira) das 15H00 às 20H00.

6º. – É proibido o estacionamento de veículos na Rua da Mõa no dia 18 (Sábado) das 19H00 às 24H00 e no dia 19 (Domingo) das 08H00 às 20H00.

..... E eu, , João Paulo Moita dos Santos, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, o subscrevi.

Paços do Município de Tabuaço, 2 de junho de 2016

O Vice-Presidente da Câmara,


(José Carlos Oliveira da Silva)